



**Agência Nacional de Transportes Aquaviários
ANTAQ**

**Unidade Administrativa Regional de Florianópolis
UARFL**

**A REGULAÇÃO DO TRANSPORTE AQUAVIÁRIO
PORTOS CATARINENSES
UNIVALI – UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ**

**Silvio L.R. Varella
Chefe da UARFL**

Florianópolis, 10 de Novembro de 2006



Agência Nacional de Transportes Aquaviários

ANTAQ

- Criada pela Lei nº 10.233, de 5/6/2001 e MP nº 2.217 de 4/9/01 e regulamentada pelo Decreto nº 4.122 de 13/2/2002;
- Autarquia especial vinculada ao Ministério dos Transportes;
- Desempenha, como autoridade administrativa independente, a função de entidade reguladora e fiscalizadora das atividades portuárias e de transporte aquaviário.

ESFERA DE ATUAÇÃO DA ANTAQ

- **Na navegação fluvial, lacustre, de travessia, de apoio marítimo, de apoio portuário, de cabotagem e de longo curso;**
- **Nos portos organizados;**
- **Nos terminais portuários de uso privativo;**
- **No transporte aquaviário de cargas especiais e perigosas e**
- **Na exploração da infra-estrutura aquaviária federal.**

OBJETIVOS DA ANTAQ

- **Regular, supervisionar e fiscalizar as atividades de prestação de serviços de transporte aquaviário e de exploração da infra-estrutura portuária e aquaviária, exercidas por terceiros, com vistas a:**
- **Garantir a movimentação de pessoas e bens, com eficiência, segurança, regularidade, e modicidade nos fretes e tarifas;**
- **Harmonizar os interesses dos usuários e operadores, preservando o interesse público;**
- **Arbitrar conflitos entre prestadores de serviços e entre estes e os usuários, preservando a ordem econômica.**



PROPOSTAS DA NOVA DIRETORIA DA ANTAQ

- **Ação fiscalizatória** - Importante ferramenta de equilíbrio das relações de mercado e de eficiência na gestão;
- **Fortalecimento da ação do CAP** - Conquista democrática da sociedade na cobrança da boa gestão do porto organizado;
- **Gestão ambiental profissional** - Séria e focada no cumprimento da nossa legislação como elemento de suporte para o desenvolvimento sustentável.



UNIDADES ADMINISTRATIVAS REGIONAIS - UARs

Resolução nº 635/06 - ANTAQ

Unidades instaladas: Florianópolis, São Paulo, Rio de Janeiro, Belém, Manaus, Porto Velho e Recife.

Jurisdição da UARFL (Florianópolis):

Portos de São Francisco do Sul, Itajaí, Imbituba, Laguna e Terminais de Uso Privativo no Estado de Santa Catarina.

PRINCIPAL FINALIDADE DA UARFL:

Fiscalização da prestação de serviços de transporte aquaviário, de apoio marítimo e de apoio portuário e da exploração da infra-estrutura aquaviária e portuária.



UARFL-Resolução 635/06

COMPETÊNCIAS:

- Fiscalizar as atividades das Administrações Portuárias;
- Fiscalizar o funcionamento e a prestação de serviços das empresas brasileiras de navegação;
- Fiscalizar o cumprimento dos termos de outorgas de concessão de autorização e de delegação para exploração da infra-estrutura portuária e aquaviária;
- Identificar e relatar situações que configurem ou possam configurar infrações da ordem econômica;
- Representar a ANTAQ, promovendo e zelando pelo bom conceito da Agência.
- Estabelecer relações com entidades e órgãos públicos, com entidades de usuários e de prestadores de serviços;
- Apoiar a realização de estudos.



CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA - CAP

Órgão superior da Administração Pública Federal, criado pela Lei nº 8.630/93.

Câmara de discussão de todas as questões institucionais e operacionais pertinentes à administração e ao desenvolvimento do porto.

Forma de participação dos usuários na administração pública, como fórum de debates das questões que afetam a atividade portuária, em especial a prestação dos serviços portuários, em conformidade com o previsto no art. 37 da Constituição Federal.



CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA - CAP

Representado pelos principais segmentos econômicos interessados no resultado da atividade portuária:

- I- Bloco do Poder Público - Governo Federal, Estadual e Municipal;
- II – Bloco dos Operadores Portuários – Administração do Porto, armadores, instalações portuárias;
- III – Bloco da classe dos trabalhadores portuários – portuários avulsos, demais trabalhadores portuários;
- IV – Bloco dos usuários dos serviços e afins – exportadores e importadores, dos proprietários e consignatários de mercadorias, terminais retroportuários.

Presidente indicado pela ANTAQ, tem voto de qualidade



Desempenho Operacional Portuário

Desempenho Operacional

Resultado dos procedimentos operacionais das instalações portuárias, no carregamento e descarga de mercadorias e no atendimento aos navios e veículos terrestres.

Indicadores de Desempenho:

Índices que representam os níveis de serviços ou de produção alcançados

INDICADORES OPERACIONAIS

- Quantidade de Cargas Movimentadas (estatísticas);
- Atendimento ao Tráfego, Repartição do Mercado ou *Market Share*;
- Caracterização do Tráfego;
- Caracterização dos Terminais.



SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO OPERACIONAL PORTUÁRIO

Objetivos e Finalidades

- **Gerar informações** que sirvam de ferramentas para a gestão operacional nos terminais de cada porto participante e aferir a qualidade dos serviços portuários;
- **Planejar o desenvolvimento portuário**, através da disponibilização de dados de capacidades e níveis de utilização de instalações e equipamentos;
- **Monitorar resultados decorrentes de medidas e ações estratégicas** adotadas pelo Governo Federal, ou pelos gestores e operadores de portos e terminais;
- **Controlar o desempenho e dos preços dos serviços portuários** oferecidos aos usuários;
- **Regular a atividade econômica** de utilização de instalações e exploração portuária desenvolvida pelas autoridades portuárias e pelos diversos agentes (arrendatários e operadores portuários) e outros prestadores de serviços;
- Obter padrões e parâmetros comparativos (benchmarking) de desempenho e preços entre as diversas instalações e terminais.

COMPETÊNCIAS / ESFERA DE ATUAÇÃO

- **Propor o plano geral de outorgas;**
- **Propor normas e padrões para disciplinar a exploração da infra-estrutura portuária;**
- **Autorizar terminais portuários privativos;**
- **Fiscalizar as administrações portuárias;**
- **Atuar na defesa e proteção dos direitos dos usuários;**
- **Aprovar revisão e reajuste das tarifas portuárias;**
- **Propor a definição da área dos portos;**
- **Indicar os presidentes dos CAP's.**

LEGISLAÇÃO DA ANTAQ NA ÁREA PORTUÁRIA

- **Lei 8630/93 – Lei dos Portos**

- **Decreto 1886/1996**

Regulamenta disposições da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993

- **Decreto 4391/2002**

Dispõe sobre arrendamento de áreas e instalações portuárias

- **Resolução nº 55/2002**

Arrendamento de Áreas e Instalações Portuárias

- **Resolução nº 517/2005**

Autorização para construção, exploração e ampliação de terminal de uso privativo – TUP

- **Resolução nº 124/2003**

Fiscalização e Processo Administrativo



ARRENDAMENTOS

NORMA SOBRE ARRENDAMENTO DE ÁREAS E INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS Resolução nº 55/2002 - ANTAQ

- Descentralização das atividades portuárias;
- Salvaguarda do princípio concorrencial intraporto;
- Respeito aos contratos já celebrados;
- Adaptação voluntária às novas regras;
- Garantia de revisão dos contratos, visando a manutenção do equilíbrio econômico dos mesmos;
- Acompanhamento da ANTAQ dos contratos celebrados.



AUTORIZAÇÃO / ADESÃO

NORMA DE AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO, EXPLORAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TERMINAL DE USO PRIVATIVO - Resolução 517/2005 - ANTAQ

- Obrigatoriedade de titularidade de domínio útil do terreno de implantação do terminal;
- Conceito de carga própria definindo que a movimentação deve ser de titularidade da empresa autorizada ou de pessoa jurídica controladora ou controlada pela autorizada – Terminal de Uso Privativo Exclusivo;
- Movimentação de cargas de terceiros – Terminal de Uso Misto;
- Habilitações, técnica e jurídica dos novos entrantes no mercado, garantindo a livre iniciativa e defesa da concorrência.



Portos e Meio Ambiente

A ANTAQ vem instituindo mecanismos para o atendimento às questões ambientais em todas as instalações portuárias nacionais, conforme atribuições previstas em legislação (Art. 51-A da Lei 10.233/01).

A atividade portuária é considerada potencialmente poluidora, portanto, a exploração dos portos deve ser acompanhada de medidas adequadas para prevenção e combate à poluição.

Os empreendimentos portuários, assim como outras atividades causadoras de impacto ambiental, estão sujeitos à processos de licenciamento, como dispõem a Constituição Federal e a Lei 6938/81.

Atuação da ANTAQ na questão ambiental



Cabe à ANTAQ, dentro das suas atribuições por força de lei, promover a inserção nos instrumentos de outorga e outras cláusulas de cumprimento de requisitos ambientais, acompanhar a implantação desses requisitos e fiscalizar sua eficiência e eficácia.



PORTOS DO ESTADO DE SC

O Sistema Portuário do Estado de Santa Catarina tem uma participação relevante no Contexto Portuário Brasileiro e encontra-se em franca expansão.

Portos

Itajaí

São Francisco do Sul

Imbituba

Laguna (Pesqueiro)



PORTO DE ITAJAÍ





ITAJAÍ

Administração: É administrado pela Superintendência do Porto de Itajaí – Lei Municipal nº 3.513 de 06/06/00. Convênio de Delegação MT nº 08/97 de 01/12/97, válido até o ano de 2022.

Área de Influência:

Estados de Santa Catarina, Paraná, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Goiás, e São Paulo.

Produtos /Mercadorias Transportadas:

Soda cáustica e óxido propileno;
Alimentos e carnes (frango/pescados);
Cargas frigorificadas (diversos);
Cargas containerizadas (Geral)



ITAJAÍ

- **Arrendamentos:**

Terminal de Contêineres do Vale do Itajaí – TECONVI

- **Terminais de Uso privativo com Contrato de Adesão em vigor:**

Braskarne Comércio e Armazéns Gerais Ltda- ISPS Code - DC

Dow Química do Nordeste Ltda

Sul Atlântico de Pesca S.A. (não construído)

- **Terminais de uso privativo, com Autorização ANTAQ**

Itajahy Multiporto Privado Ltda (em construção)

Trocadeiro Portos e Logística Ltda

Terporti – Terminal Portuário de Itajaí Ltda (em construção)

Portonave S.A – Terminais Portuários de Navegantes (em construção)

Estaleiro Itajaí S/A.



PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL





SÃO FRANCISCO DO SUL

Administração: A Administração do Porto de São Francisco do Sul é uma concessão ao Estado de Santa Catarina e abrange somente o Porto de São Francisco do Sul.

Área de Influência

Estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul.

Produtos/ Mercadorias Transportadas

Granéis sólidos e líquidos: soja, cevada, farelo de soja;
Petróleo e derivados;
Cargas containerizadas;
Cargas frigorificadas;
Carga geral: móveis, madeira, siderúrgicos.



SÃO FRANCISCO DO SUL

Arrendamentos:

- TESC – Terminal de Santa Catarina
- Terminal Retro-Portuário de Granéis - CIDASC – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina.
- TERLOGS Terminal Marítimo Ltda.

Arrendamentos Previstos:

- Berço 401 para importação de Fertilizantes e Trigo, Licenciamento ambiental prévio aprovado e Edital a ser aprovado pela ANTAQ.

Arrendamentos em fase de Estudos:

- Berço 402 para exportação de Granéis
- Implantação do Berço para produtos siderurgicos

Terminais de Uso privativo, com Contrato de Adesão em vigor:

- Terminal Bung Alimentos S/A.
- Terminal Marítimo de São Francisco do Sul (TRANSPETRO).



PORTO DE IMBITUBA





IMBITUBA

Administração: Concessão do Governo Federal à iniciativa privada, através do Decreto nº 7.842 de 13/09/1941, Administrado pela Companhia Docas de Imbituba (CDI) , com prazo de duração até o ano de 2012

Área de Influência: Estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul, São Paulo, Paraná.

Produtos /Mercadorias Transportadas

Coque / Sal / Trigo/ Soda Cáustica;

Carga Geral: Açúcar/ Madeira/ Cerâmica/ Fertilizantes/ Barrilha;

Frigorificada: Frango/ Suíno/ Bovino.

Arrendamentos:

- **Atuais:**

Cimento Rio Branco S.A. - Grupo Votarantim - Sociedade de Propósito Específico - Coque 2003
Union (Libra Terminais) – Carga Geral – Fev/06.

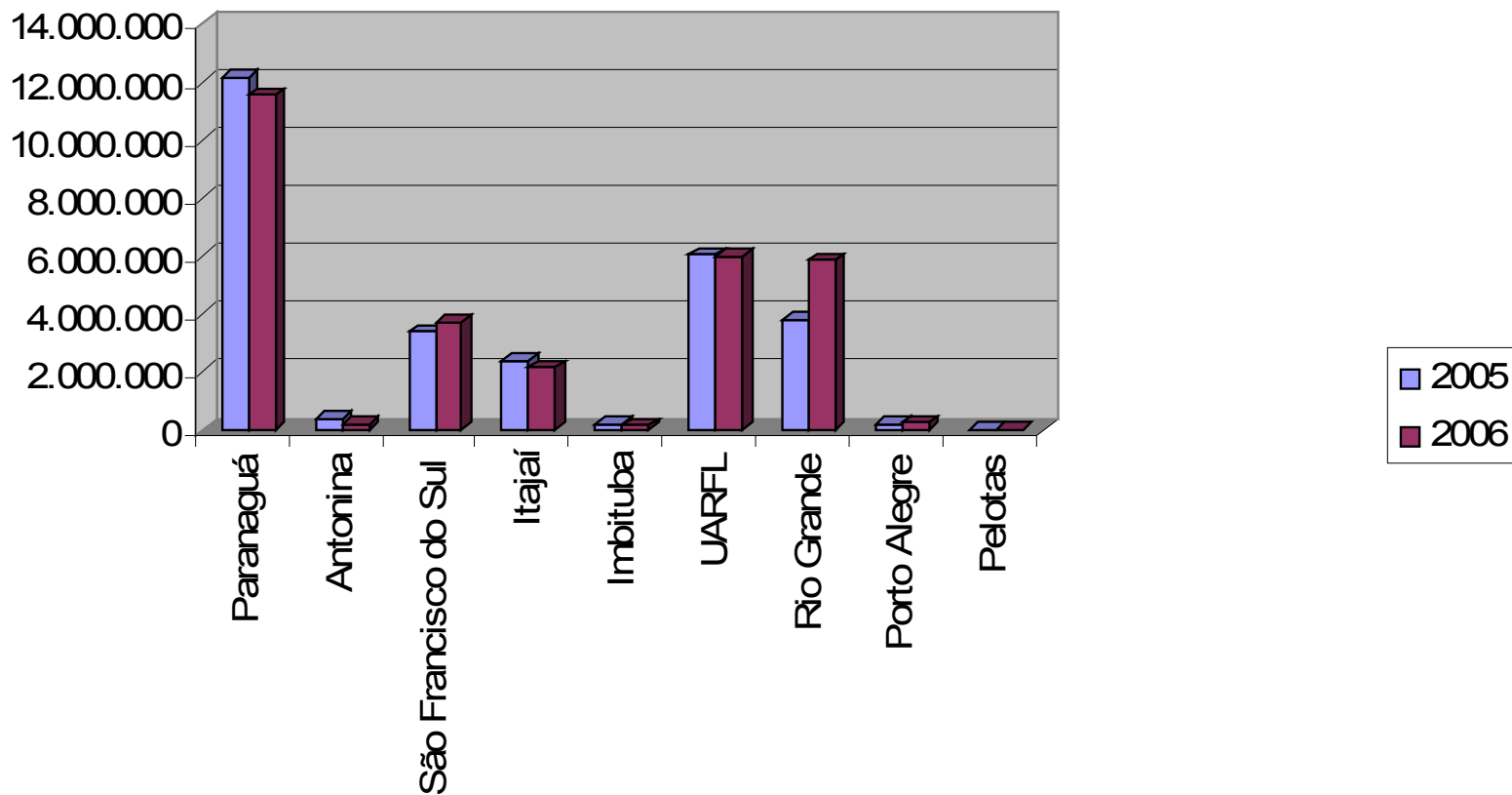
- **Previstos, em análise na ANTAQ:**

TECON – Terminais de Containeres.
Fertilizantes (Fertisanta e Bunge).

- **Em Processo de Estudo de Viabilidade:**

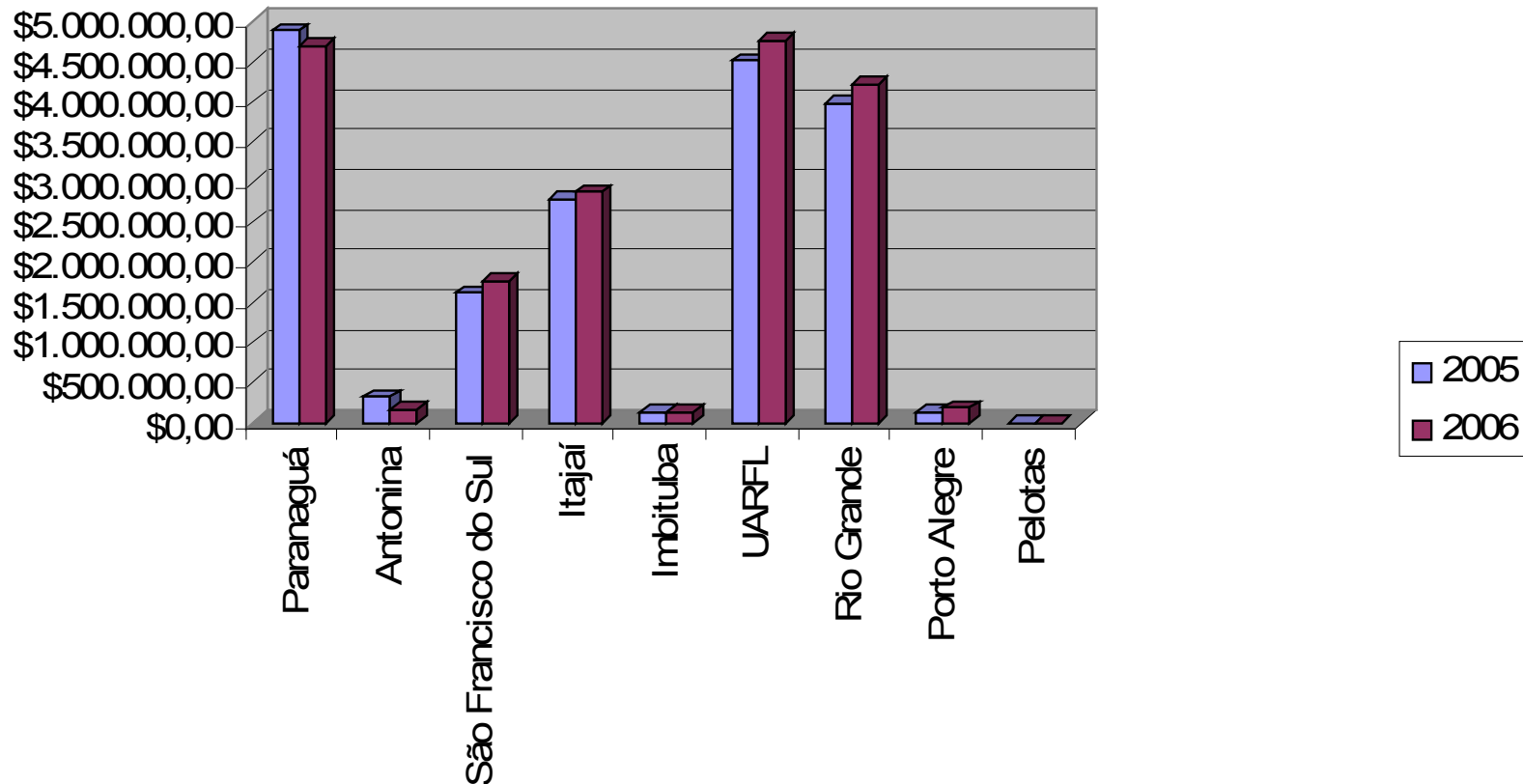
Terminal de Barrilha.
Terminal de Grãos.
Terminal de Granéis Líquidos.

Movimentação de Mercadorias nas Exportações (Ton x 1000)



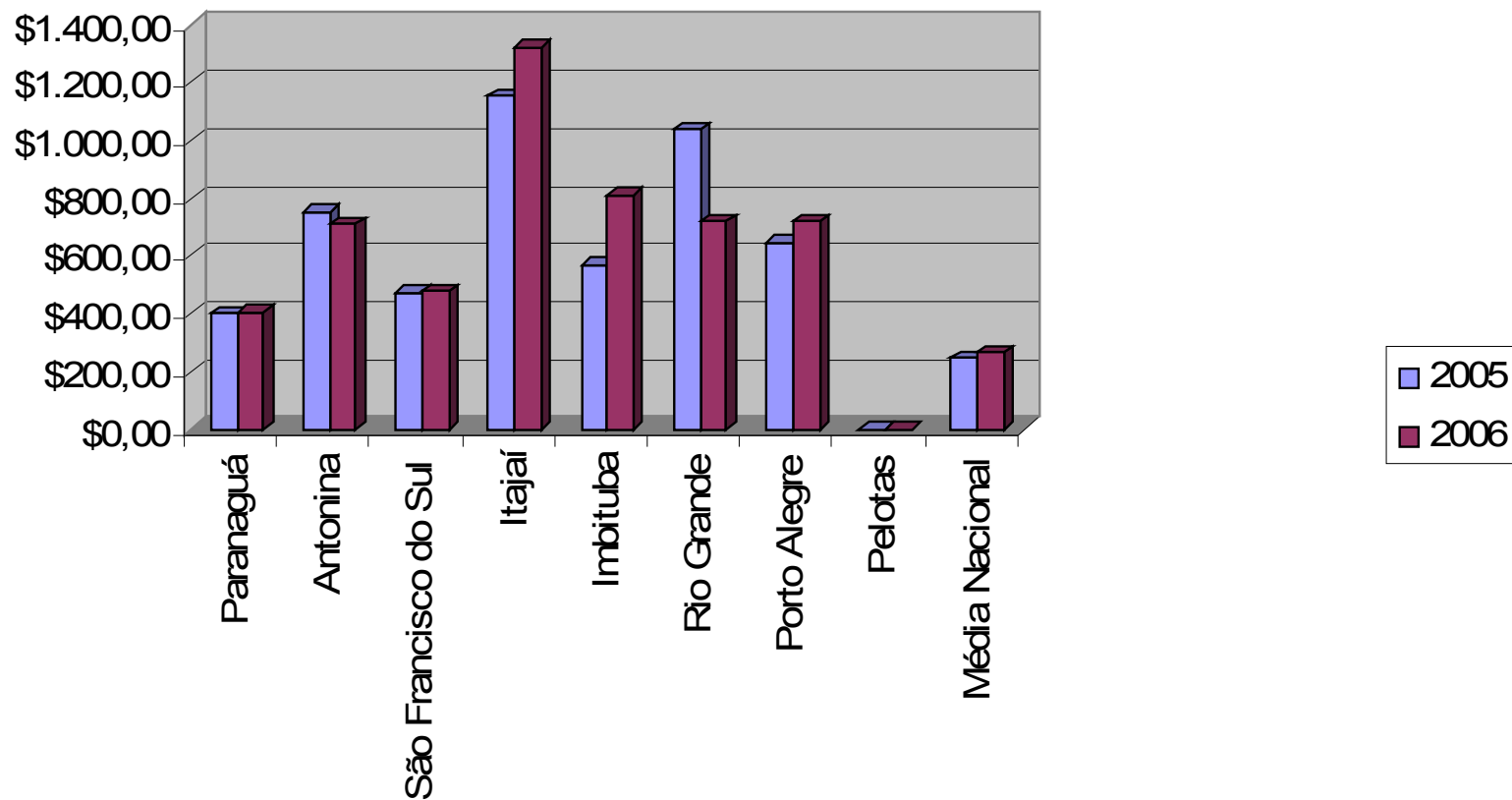
**Movimentação UARFL tomada como somatório da movimentação dos portos de São Francisco do Sul, Itajaí e Imbituba

Movimentação de Mercadorias nas Exportações (U\$ x 1000)

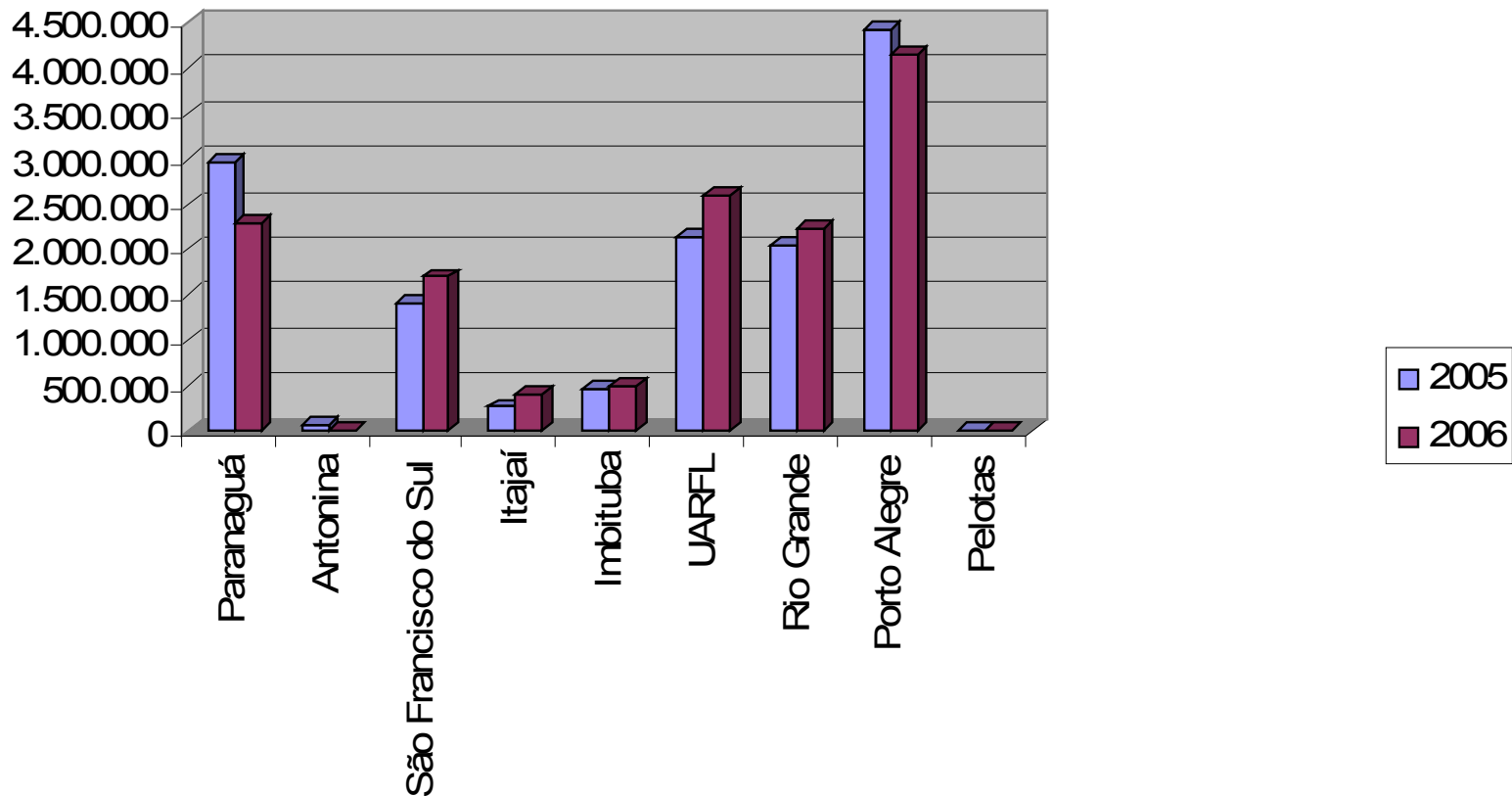


**Movimentação UARFL tomada como somatório da movimentação dos portos de São Francisco do Sul, Itajaí e Imbituba

Valor das Mercadorias Movimentadas nas Exportações (U\$/Ton)

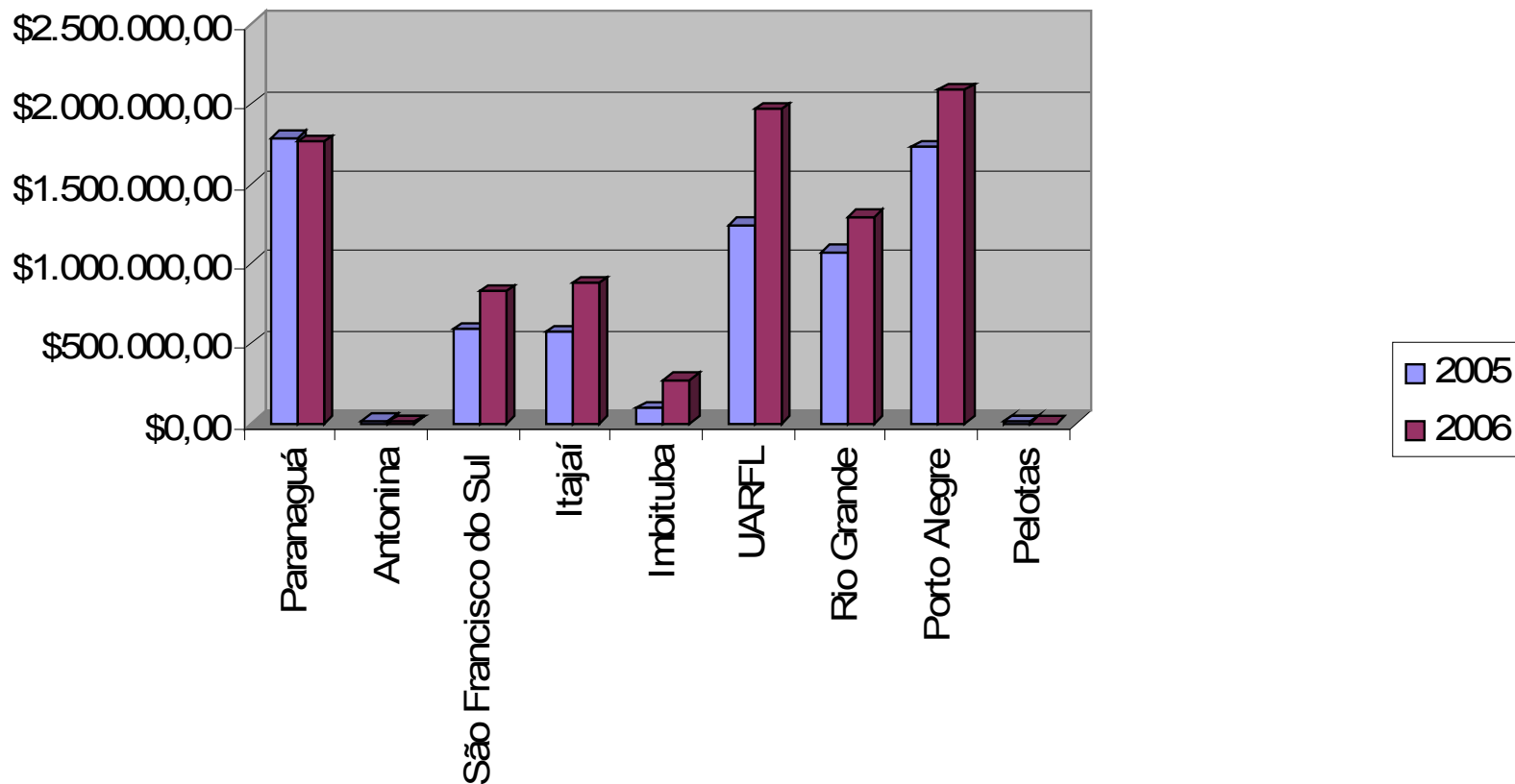


Movimentação de Mercadorias nas Importações (Ton x 1000)



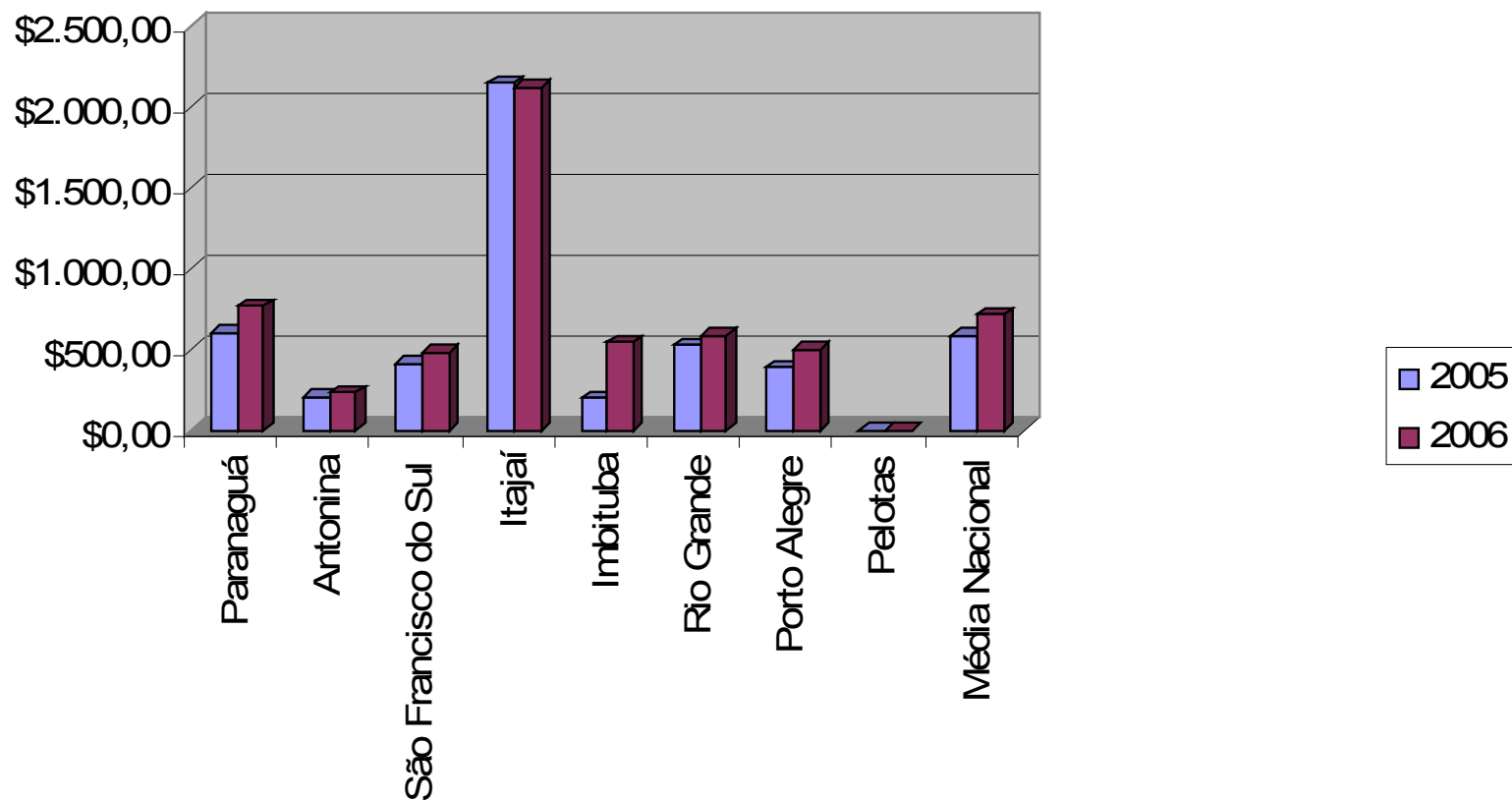
**Movimentação UARFL tomada como somatório da movimentação dos portos de São Francisco do Sul, Itajaí e Imbituba

Movimentação de Mercadorias nas Importações (U\$ x 1000)



**Movimentação UARFL tomada como somatório da movimentação dos portos de São Francisco do Sul, Itajaí e Imbituba

Valor das Mercadorias Movimentadas nas Importações (U\$/Ton)





LOTAÇÃO ATUAL UARFL

CHEFE DA UNIDADE:

Silvio R. L. Varella – Economista, Pós em
Finanças e M. Ambiente, Esp. Navegação

ESPECIALISTAS EM REGULAÇÃO:

Luiz Fernando Ávila
Rudnei Cancellier
Rafael Cardoso
Bernardo Mader
Gilberto Vanes

TÉCNICOS EM REGULAÇÃO:

Carla Lapa
Geraldo Barreto
João Luiz Pestana
José Roberto da Silva



UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS

Contato UARFL / ANTAQ:

Av. Rio Branco, nº 691, Salas 101 e 102

Centro - Florianópolis

Tel.: (48) 3225 1410

E-mail: silvio.varella@antaq.gov.br

Web: www.antaq.gov.br